



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 068/2026

Emissão: 24/06/2026

Processo: 202600058002650

VALOR TOTAL - R\$ 667,63

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

Fone: 62 9156-6627

Contato: Lilian Cabral

CNPJ: 03.502.099/0001-18

E-mail: lilian@pallasseguros.com.br

End: Av. das Nações Unidas, Parque da Cidade - Torre Jatobá - 1º e 2º andares Nº 14.401

CEP: 04794-000

Bairro: Chácara Santo Antônio

Cidade: São Paulo

Estado: SP

BOLETO BANCÁRIO

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

| ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID.   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COBERTURAS CONTRATADAS<br>LIMITES MÁXIMOS DE<br>GARANTIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA<br>DO<br>SEGURADO                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serviço | 1      | R\$ 667,63  | R\$ 667,63  |
|                    | Reunião de Inclusão de Novos Beneficiários no PROBLEM<br>Local: Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020 - Goiânia Goiás Data do Evento: 12/08/2026 (quarta-feira); Público Estimado: 2.500 pessoas; Período compreendendo montagem e desmontagem: a) Montagem: dias 10 e 11/08/2026 das 8h às 23h; b) Realização do Evento: dia 12/08/2026; c) Desmontagem: dia 13/08/2026 das 8h às 23h; Empresas prestadoras de serviços de montagem/desmontagem: 02<br>Características do Evento: a) Aberto a universitários contemplados com o benefício do Programa Universitário do Bem e familiares; b) Área de Credenciamento e Recepção; c) Fornecimento de lanche; d) Espaço destinado a informações sobre o Programa; e) Espaços instagramáveis; f) Espaço dos Parceiros e CIEE; g) Estrutura de áudio e vídeo no Teatro Rio Vermelho e Espaço Cerrado. Quantidade de Staff: 35/dia | a) Responsabilidade Civil Eventos com cobertura de Tumultos: R\$ 500.000,00<br>b) Instalação - Montagem de Eventos com Responsabilidade Civil Cruzada e Erro de Projeto SubLimite: R\$ 50.000,00.<br>c) Acidentes Pessoais Staff por vida: c. 1) Morte Acidental: R\$20.000,00 c.2) Invalidez Permanente do Staff: R\$ 20.000,00 c.3) Despesas Médico-Hospitalar e odontológica: R\$ 2.000,00; correspondente a 10% da verba individual contratada. d) Acidentes Pessoais Público por vida: d.1) Morte Acidental: R\$ 20.000,00 d.2) Invalidez Permanente: R\$ 20.000,00 d.3) Despesa Médico Hospitalar e Odontológica: R\$2.000,00; correspondente a 10% da verba individual contratada. | a) Responsabilidade Civil Organizador: 10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 por evento.<br>b) Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: 10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 por evento. c) Danos Morais Eventos: Sublimite: Não há. d) Acidentes Pessoais: capital total Sublimite: não há. |         |        |             |             |
| Valor por extenso: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |             | R\$ 667,63  |

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Contratação de empresa especializada no serviço de Seguro de Responsabilidade Civil, para atender a reunião presencial de inclusão dos estudantes universitários contemplados com o benefício do Programa Universitário do Bem - PROBLEM, através do Processo Seletivo 2026/2, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número: **068/2026**

Emissão: **24/06/2026**

Processo: **202600058002650**

**VALOR TOTAL - R\$ 667,63**

**DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO :** A apólice deverá ser entregue de forma única, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto bancário, observando-se as condições deste Termo para sua entrega.

A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO ou para o e-mail do gestor da contratação ([eventos@ovg.org.br](mailto:eventos@ovg.org.br)).

O início da cobertura da apólice será a partir das 24 horas da data constante na Ordem de Serviço, e vigorará pelo período do evento, contado do início da montagem até a desmontagem.

A Ordem de Serviço poderá ser emitida com antecedência de até 1 (um) dia antes do início da cobertura.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, que deverá ser adequado, imediatamente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, tais como, a depender do caso:

carta comunicando o sinistro, detalhando os fatos e devidamente assinada pelo Contratante;

Boletim de Ocorrência roubo/furto qualificado e responsabilidade civil;

orçamento e laudo técnico detalhando os danos e valores para reposição ou reparo;

comprovação das despesas efetuadas no combate ao sinistro;

Laudo do Corpo de Bombeiros.

Após a análise dos documentos básicos, poderá a Contratada, com base em dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos ou informações complementares que se façam necessários à regulação do sinistro, e o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso e terá sua contagem reiniciada, a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

A seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite de responsabilidade por sinistro, devendo ser deduzidos dos prejuízos o valor da franquia correspondente a cobertura contratada e especificada na apólice de seguro.

Datas, horários e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada com antecedência em tempo hábil.

A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**DO PAGAMENTO :** O pagamento do Valor do Prêmio será efetuado através de boleto bancário em até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal e/ou boleto bancário, devendo a Contratada emitir a Apólice e encaminhá-la ao Gestor em até 07 (sete) dias após a confirmação do pagamento.

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, devendo constar os dados da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato/ordem de compras antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

O Prestação dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras..

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Somente serão faturados e pagos, os serviços devidamente executados.



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br)

Insc. Estadual: 103518150

Número: **068/2026**

Emissão: **24/06/2026**

Processo: **202600058002650**

**VALOR TOTAL - R\$ 667,63**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, devendo informar e manter atualizados os meios de comunicação (telefone e e-mail) disponíveis para a CONTRATANTE, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, quando necessário.

A contratada deverá estar ciente e em conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis, comprometendo-se a observar integralmente os princípios da ética, da integridade, da transparência e da legalidade em todas as etapas de execução.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

**DA GARANTIA:** A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathália Chaves Teixeira (GCEV) - E-mail: [nathalia.teixeira@ovg.org.br](mailto:nathalia.teixeira@ovg.org.br) / 62 3914-6788. FISCAL DO CONTRATO: Ismênia Rodrigues de Souza (GPROBEM) E-mail: [ismenia.rodrigues@ovg.org.br](mailto:ismenia.rodrigues@ovg.org.br) / 62 3270-8513

### DEMAIS INFORMAÇÕES:

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Júnior

DATA: / /2026